



Prefeitura de
PACARAIMA
Trabalhando com parcerias

LEI Nº. 181 / 2011

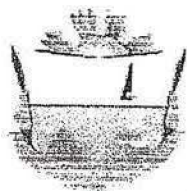
Ementa:

“Dispõe sobre a previsão da receita e fixação da despesa do Município de Pacaraima para o exercício de 2012 e dá outras providências”.

Autor:

Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2011



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 181/2011

Pacaraima-RR, 29 de Dezembro de 2011.

"DISPÕE SOBRE A PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pacaraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

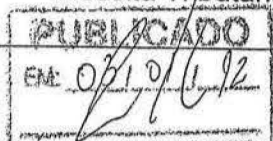
Art. 1º O Orçamento do Município de PACARAIMA para o exercício de 2012, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei Orça a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 19.046.102,73 (Dezenove milhões, quarenta e seis mil, cento e dois reais e setenta e três centavos), compreendendo:

I ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 13.152.606,28
II ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 5.896.496,45

Art. 2º A Receita total, compreende o Orçamento mencionado nos incisos I e II do Artigo anterior, e estimado no valor de R\$ 19.046.102,73 (Dezenove milhões, quarenta e seis mil, cento e dois reais e setenta e três centavos),

PARÁGRAFO ÚNICO. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e ingressos de outras Receitas Correntes e de Capital conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, e a legislação Estadual pertinente, nas especificações do Anexo I da Lei 4.320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento específico:

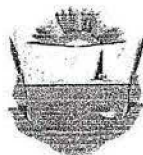
RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.462.007,84
Receita Tributária	R\$ 1.387.168,94



Amirildo Teixeira Lopes
Secretário Municipal de Administração

Rua: Monte Roraima, s/nº - Vila Nova - CEP: 69.345-000
FONE: (95) 3592 1268 - FAX: (95) 3592 1577
Pacaraima - Roraima - Brasil





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO

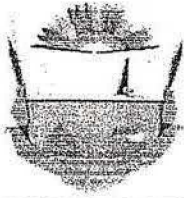
Receita Patrimonial	R\$	128.412,00
Transferências Correntes	R\$	16.827.948,13
Outras Receitas Correntes	R\$	141.522,86
- Dedução de Rec. Corrente	R\$	-1.014.044,09
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.154.592,95
Operações de Crédito	R\$	241.671,38
Transferências de Capital	R\$	1.342.426,51
TOTAL	R\$	19.046.102,73

Art. 3º A Despesa será realizada segundo os Demonstrativos da Despesa do Orçamento Geral do Município, com recursos do Tesouro e de Outras Fontes, constante do Anexo 1 da Lei 4.320/64, discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos específicos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$	405.417,79
02 - Judiciária	R\$	124.738,20
04 - Administração	R\$	3.248.868,04
08 - Assistência	R\$	1.336.885,44
10 - Saúde	R\$	4.556.611,01
12 - Educação	R\$	7.320.924,89
13 - Cultura	R\$	310.753,56
15 - Urbanismo	R\$	574.001,64
16 - Habitação	R\$	144.000,00
17 - Saneamento	R\$	107.010,10
18 - Gestão Ambiental	R\$	68.412,12
20 - Agricultura	R\$	226.441,08
23 - Comércio Serviços	R\$	25.682,40
25 - Energia	R\$	64.206,00
26 - Transporte	R\$	228.703,80
27 - Desporto e Lazer	R\$	132.353,64
99 - Reserva/Contingência	R\$	104.412,00
TOTAL	R\$	19.046.102,73

Art. 4º Os programas de Obras custeadas com Recursos do Tesouro e de Outras Fontes estão detalhados no Anexo 6 desta Lei, em conformidade com a Lei 4.320/64 desta Lei.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º É parte integrante desta Lei, os quadros de detalhamento de despesas especificados por categoria de programação, as tabelas e demonstrativos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o Anexo de Emendas Parlamentares.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima-RR, em 29 de Dezembro de 2011.

ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR